

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD N° 361/2018

Aprovar, ad referendum do Conselho Diretor, a alteração do calendário de reuniões da CAIS, consoante solicitado pelo coordenador daquela comissão permanente, com anuência dos demais membros, nos termos do Despacho SEI 0138108.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o art. 128 do Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 2006, esclarece que as reuniões ordinárias são realizadas em número definido no calendário anual de reuniões da comissão permanente;

Considerando que por intermédio da Decisão CD-068/2018, o Conselho Diretor alterou o calendário de reuniões ordinárias - exercício 2018 da Comissão de Articulação Institucional do Sistema -CAIS:

Considerando, entretanto, que posteriormente à Decisão do Conselho Diretor supracitada, verificou-se junto aos demais membros da CAIS a necessidade de adequar suas agendas com as atividades do Confea:

Considerando que constitui competência genérica da comissão permanente, nos termos do art. 31 do Regimento do Confea propor ao Conselho Diretor o calendário anual de suas reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que consoante art. 55 deste mesmo normativo, constitui competência do presidente do Confea resolver casos de urgência ad referendum do Plenário e do Conselho Diretor,

DECIDIU:

Art. 1º Alterar, ad referendum do Conselho Diretor, o Calendário de Reuniões Ordinárias da CAIS - Exercício 2018, no sentido de modificar a data e local da 10ª Reunião Ordinária de 4 a 6 de dezembro de 2018 em Fortaleza-CE, para 10 a 12 de dezembro de 2018 em Brasília-DF, consoante solicitado pelo coordenador daquela comissão permanente, com anuência dos demais membros.

Art. 2º Submeter a presente decisão à próxima reunião ordinária do Conselho Diretor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Consultiva, em 21/11/2018, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger**, **Presidente**, em 26/11/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0138216** e o código CRC **D2E5D942**.

Referência: Processo nº CF-11269/2018 SEI nº 0138216